



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão
e Modernização Administrativa

DECRETO EXECUTIVO Nº 023, DE 10 DE FEVEREIRO 2012

**Suplementa as dotações orçamentárias
no montante de R\$ 400.000,00**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o artigo 5º, I da Lei Municipal nº 5570, de 19 de dezembro de 2011:

ÓRGÃO: 17 Escritório da Cidade de Santa Maria

UNIDADE: 17.01 EC- Escritório da Cidade de Santa Maria

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04 122	0051	2.125-Manut. Dos Serv. Adm. Do EC	3390.30 – Material de Consumo	001	182.000,00
04 122	0051	2.125-Manut. Dos Serv. Adm. Do EC	3390.30 – Material de Consumo	1301	158.000,00
04 122	0051	2.125-Manut. Dos Serv. Adm. Do EC	4490.51 – Obras e Instalações	001	30.000,00
04 122	0051	2.125-Manut. Dos Serv. Adm. Do EC	4490.52 – Equip. E Material Perm.	001	30.000,00
TOTAL					400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorrem do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, proveniente das fontes:

0001 – LIVRE, no valor de R\$ 242.000,00;

1301 – FUNDURAM, no valor de R\$ 158.000,00.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2012.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal